



**TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)**

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na locação de imóvel urbano, **locação do imóvel** situado na , rua 04 de abril, nº 331, jardim planalto, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal De Saúde, no Município de Novo Progresso- PA, conforme especificações aqui consignadas.

1.2 Estabelece também normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente locação de imóvel justifica-se, por atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde , para fins de instalação da Sede Da Secretaria Municipal De Saúde, **no Município de Novo Progresso**, em boa condições de uso, com dimensões suficientes, arejado e oferece certo nível de conforto e segurança, mais apropriado para desenvolvimentos das atividades, e ainda pela estrutura física do imóvel e sua boa localização em atenderem aos fins que se destina.

3. DO OBJETO

3.1. Trata-se da locação de um imóvel residencial, **locação do imóvel situado** rua 04 de abril, nº 331, jardim planalto, quadra nº 497 lotes 5 com área total construída de 215,44m² com estado de conservação bom/regular, município de novo progresso-PA, para fins de instalação da Sede Da Secretaria Municipal De Saúde, no Município de Novo Progresso-PA.



4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

5.1 É responsabilidade básicas da **LOCADORA**:

- a) Dispor do imóvel, objeto desta contratação em boas condições de uso;
- b) Assegurar o abatimento dos valores investidos em benfeitorias permanentes face os alugueis vincendo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidade básicas da **LOCATARIA**:

- a) Informar a ocorrência de qualquer evento que intervenha na estrutura física face do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel locado nas mesmas condições de utilização em que recebeu.
- c) É de reponsabilidade da contratada pagar as contas de água e energia

7 - DO CUSTO DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor mensal da locação ficará estabelecido em 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais) perfazendo um totalizando de 28.800,00 (vinte e oito mil quatrocentos reais)

7.2. O valor acima referido será pago após liquidação da despesa, podendo o pagamento ser efetuado mediante deposito em conta em nome da LOCADOR



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Sr^a. Edna Pereira de Pardine no Banco da Amazonia Ag.133-3 Conta Corrente 070637-1


7.3 O aluguel passará a contar a partir da assinatura do contrato

8 – DAS DESPESAS COM O IMÓVEL OBJETO LOCADO:

8.1 As despesas tributarias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **LOCATÁRIA**, salvo os impostos relativos ao Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao imóvel objeto de locação.

8.2. As benfeitorias permanentes serão objetos de negociação previa e expressa entre as partes ara eventual abatimento nos valores devidos de alugueis.

Novo Progresso - PA, 16 de novembro de 2023.



CLAUDILEIA DOS SANTOS
Secretária Interina de Administração
e Planejamento